



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.851 DE 21 DE JUNHO DE 2016
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A VERA
ANGELICA GRANJA.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 1947, datado de 01 de Junho de 2016, a servidora, VERA ANGELICA GRANJA, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por tempo de serviço, conforme NB 165.163.276-3.

Que a requerente se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.

DECRETA:

Art 1º Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora VERA ANGELICA GRANJA que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art 2º Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90.

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 1º de Junho 2016.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de Junho de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal